



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
<b>PARTE A</b>	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.</b> <i>Direcção Geral da Administração:</i> <b>Contrato de avença n° 13/2013:</b> Contrata, “Cunha Vaz & Associados - Consultores em Comunicação, S.A.”, para prestar serviço de consultoria estratégica na área da comunicação institucional na Presidência da República. .... 767
<b>PARTE B</b>	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extracto de despacho n° 806/2013:</b> Nomeia, Isvaldir Heleno Ramos Monteiro, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe de Divisão do Arquivo Parlamentar. .... 768 <b>Contrato de avença n° 14/2013:</b> Contrata, Maria do Carmo Mendes Moreno Gomes, para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional. .... 768
<b>PARTE C</b>	<b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i> <b>Extracto de despacho n° 807/2013:</b> Exonera, Diela Irene Fernandes Monteiro da Graça Évora, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, actualmente em situação de licença sem vencimento..... 768 <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE:</b> <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Rectificação n° 97/2013:</b> Rectifica a nomeação definitiva da técnica, Edna Suzy Fernandes Furtado..... 768

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*****Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:*****Extracto de despachos n.º 808/2013:**

Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Joana Baptista Monteiro Vezo, na qualidade de cônjuge sobrevivente de João dos Santos Vezo, Aposentado. .... 768

**Extracto de despachos n.º 809/2013:**

Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Joana Lima Fortes da Luz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António André da Luz, aposentado. .... 768

**Extracto de despachos n.º 810/2013:**

Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Afonso da Horta Fidalgo, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Maria Antónia Gonçalves Fidalgo, aposentado. .... 769

**Extracto de despachos n.º 811/2013:**

Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Adelina Rocha Correia, na qualidade de mãe representante de filho menor de Pedro da Silva, aposentado. .... 769

**Extracto de despachos n.º 812/2013:**

Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Frederico Vaz Barreto, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Luiz Mendes Barreto, aposentado. .... 769

**Extracto de despachos n.º 813/2013:**

Fixa uma pensão de sobrevivência a favor de Gertrudes Teixeira Costa, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Osvaldino Vieira de Andrade, que foi técnico profissional do MJEDRH. .... 769

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:*****Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:*****Extracto de despacho n.º 814/2013:**

Promove ao posto de capitão, o primeiro-tenente Adilson César Dias Fortes. .... 769

**Extracto de despacho n.º 815/2013:**

Promove ao posto de sargento-principal, o primeiro-sargento Ângelo Monteiro Spínola. .... 769

**Extracto de despacho n.º 816/2013:**

Promove ao posto de cabo-secção, e reportando a antiguidade no posto os cabos-adjuntos, António Pedro Moreno Correia e Edson Lima Neves, e os cabos-adjuntos Luciano Gomes Batalha e José Jorge Ramos Cabral. .... 769

**Extracto de despacho n.º 817/2013:**

Promove ao posto de primeiro-tenente, o tenente, Isaías Moniz de Brito. .... 770

**Extracto de despacho n.º 818/2013:**

Promove ao posto de primeiro-sargento, o segundo-sargento, Esmeraldo Soares Gonçalves. .... 770

**Extracto de despacho n.º 819/2013:**

Promove ao posto de cabo-adjunto, os primeiros-cabos, Adilson Jorge Gomes Tanaia e Adilson da Luz Gomes. .... 770

**Extracto de despacho n.º 820/2013:**

Promove ao posto de sargento-mor, os sargentos-chefes Cesário Jorge Costa Alfama Duarte, Manuel Pina Pires e Carlos dos Santos Delgado. .... 770

**Extracto de despacho n.º 821/2013:**

Promove ao posto de tenente-coronel, os majores António Jorge Silva Rocha, Domingos Lima Rocha, Octávio Pereira Freire Tavares, Armindo Alcides Garcia Sá Nogueira Miranda, Moisés Sequeira Teixeira, Mário Vaz Almeida Furtado e Arlindo Ressureição Lima. .... 770

**Extracto de despacho n.º 822/2013:**

Promove ao posto de cabo-de-secção, o cabo-adjunto, Lucindo Cecílio Alves. .... 770

**Extracto de despacho n.º 823/2013:**

Promove ao posto de sargento-principal, o primeiro-sargento Casimiro Correia Pires Garcia de Barros. .... 770

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:*****Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Rectificação n.º 98/2013:**

Rectifica, o despacho referente à reintegração de Jeremias Dias Furtado do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários. .... 770

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:*****Gabinete do Ministro:*****Extracto de despacho n.º 824/2013:**

Reconhece, como Pessoa Jurídica, a “FUNDAÇÃO MANUEL DOS ANJOS”. .... 770

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:**

*Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*

**Extracto de despacho nº 825/2013:**

Nomeia Rufino Santos Évora, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação e Desporto, no Concelho do Porto Novo. .... 771

**Extracto de despacho nº 826/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de Maria da Luz Pina Tavares, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 771

**Extracto de despacho nº 827/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de Maria Vieira Rodrigues, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 771

**Extracto de despacho nº 828/2013:**

Nomeia Maria Conceição Silva Gomes, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo – Tarrafal de São Nicolau. .... 771

**Extracto de despacho nº 829/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de Carmenzinda Silva Souto Gonçalves Alves, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 771

**Extracto de despacho nº 830/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de Alice Sanches Rodrigues, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 771

**Extracto de despacho nº 831/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de Filomeno Andrade Moreira, e Liliana Ascensão Oliveira Almada Lima, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 771

**Extracto de despacho nº 832/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de Arlindo de Jesus Semedo Barros, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 771

**Extracto de despacho nº 833/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de Mário Jorge Mendes Borges, e Clemente Delgado Garcia, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 771

**Extracto de despacho nº 834/2013:**

Autoriza o regresso ao quadro de origem de João Câncio Lopes, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 772

**Extracto de despacho nº 835/2013:**

Prorroga licença sem vencimento a Joelma Teresa Melício Silva Costa, da Delegação do MED de São Vicente. .... 772

**Extracto de despacho nº 836/2013:**

Prorroga licença sem vencimento a Maria Teresa Fernandes dos Santos Lopes, da Delegação do MED de São Vicente. .... 772

**Extracto de despacho nº 837/2013:**

Concede licença sem vencimento a Eunice Verónica da Rosa, da Delegação do MED dos Mosteiros e Rosa Isabel Nascimento Lopes, da Delegação do MED de Sal. .... 772

**Extracto de despacho nº 838/2013:**

Prorroga licença sem vencimento a Arminda Odete Dias Borges, da Delegação do MED de Praia. .... 772

**Extracto de despacho nº 839/2013:**

Prorroga licença sem vencimento a Fernanda Rodrigues Faial, da Delegação do MED de São Vicente. .... 772

**Extracto de despacho nº 840/2013:**

Promove, Ernestina Almada Varela da Veiga, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte. .... 772

**Extracto de despacho nº 841/2013:**

Concede licença sem vencimento a Benvinda Fidalgo de Pina Rosa, monitora especial. .... 772

**Extracto de despacho nº 842/2013:**

Atribuí subsídio mensal a Joana Monteiro de Oliveira, da Delegação do Ministério da Educação e Desporto do concelho de São Vicente e Patrício Costa Ribeiro, da Delegação do Ministério da Educação e Desporto do concelho de São Miguel. .... 772

**Extracto de despacho nº 843/2013:**

Atribuí subsídio mensal a Berta dos Reis Duarte, da Delegação do Ministério da Educação e Desporto do concelho de São Nicolau ..... 773

**Extracto de despacho nº 844/2013:**

Cede Cláudia Maria de Barros Fernandes, para exercer funções que indica ..... 773

**Comunicação nº 22/2013:**

Comunica finda a comissão de serviço de Luís Gonzaga Medina Silva, enquanto Director de Serviço na Câmara Municipal de Porto Novo e conseqüente regresso às funções ..... 773

**Rectificação nº 99/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, referente ao reenquadramento de Osvaldina dos Santos Almeida ..... 773

**Rectificação nº 100/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior, referente ao reenquadramento de Ana Mendes Lopes ..... 773

**Rectificação nº 101/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior, referente ao reenquadramento de Maria Antónia Pina Silva Spínola ..... 773

**Rectificação nº 102/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior, referente ao reenquadramento de Maria Joana da Cruz Lopes ..... 773

**Rectificação nº 103/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior, referente a reenquadramento de Ana Mafalda Ribeiro Rocha Pereira ..... 773

**Rectificação nº 104/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Ensino Superior, referente ao reenquadramento de Maria de Lourdes Pina Centeio de Pina ..... 773

**Rectificação nº 105/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto, referente ao reenquadramento de Alcides da Graça Fernandes ..... 773

**Rectificação nº 106/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto, referente ao reenquadramento de Teodolinda Semedo Varela ..... 774

**Rectificação nº 107/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto, referente ao reenquadramento de Maria Filomena Andrade Marques ..... 774

**Rectificação nº 108/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto, referente à redução da carga horária semanal da componente lectiva de Ernestina Almada Varela da Veiga ..... 774

**Rectificação nº 109/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex. o Secretário de Estado da Educação (no uso de competência delegada), referente a nomeação definitiva de Amílcar Alexandre de Pina Mendes ..... 774

**Rectificação nº 110/2013:**

Rectifica o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada), referente ao reenquadramento de António Gil Correia Cabral ..... 774

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MINISTÉRIO DA FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E CHEFIA DO GOVERNO:****Gabinete das Ministras:****Despacho conjunto nº 845/2013:**

Publica lista de excedentários para efeitos de saneamento dos recursos humanos em virtude da extinção do INERF ..... 774

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:****Secretaria:****Deliberação nº 22/2013:**

Transfere, magistrados do Ministério Público, Osmar José Borges dos Santos, António Bibiano Varela, Manuel António Livramento da Lomba, Carla Vieira Souto Gonçalves, Felisberto Ho chi Min Fernandes Varela Robalo, Maria Flora Lopes, Elisa Solange Gomes Mendes e Nueli Margarete Monteiro Duarte, para as Procuradorias da República da Comarca, que indica ..... 776

**PARTE D**

## PARTE H

### BANCO DE CABO VERDE:

#### *Gabinete do Governador:*

#### **Aviso nº 4/2013:**

Autoriza a constituição de uma agência de câmbios, com a designação social de GLOBAL MONEY TRANSFER CABO VERDE, S.A. (GMT CABO VERDE, S.A.) – AGÊNCIA DE CÂMBIOS..... 777

### ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE:

#### *Conselho Regional de Barlavento:*

#### **Acta Eleitoral:**

Publicação dos resultados das eleições aos Órgãos Regionais de Barlavento. .... 777

## PARTE I 1

### MINISTÉRIO DA SAÚDE:

#### *Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

#### **Extracto de despacho nº 846/2013:**

Nomeia, os membros efectivos para a composição do júri de concurso para enfermeiros gerais. .... 778

### MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:

#### *Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência:*

#### **Edital:**

Torna público o Regulamento do Concurso de Bolsas para Formação no Exterior, Ano Letivo 2013/2014. .... 778

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:

#### *Secretaria:*

#### **Extracto de deliberação nº 33/2013:**

Aprova o relatório final do júri do concurso de acesso à categoria de Juiz Conselheiro e homologou a lista como se segue. .... 783

### TRIBUNAL DE CONTAS:

#### *Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros:*

#### **Anúncio de concurso nº 24/2013:**

Torna pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de Auditor Fiscalização Sucessiva (Pessoal do Tribunal de Contas em regime de contrato e funcionários da Administração Publica. .... 783

## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Direcção-Geral de Administração

#### **Contrato de prestação de serviço nº 13/2013**

É contratado “Cunha Vaz & Associados - Consultores em Comunicação, S.A.”, para prestar serviço de consultoria estratégica na área da comunicação institucional na Presidência da República.

Pelo serviço prestado, o segundo outorgante terá uma remuneração mensal ilíquida de 85.000\$00 (oitenta e cinco mil escudos)

O presente contrato é válido por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, renovável sucessivamente por igual período, se nenhuma das partes não o denunciar com o aviso prévio de 6 dias, sem qualquer obrigação de indemnizar.

O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação inscrita no código 02.02.02.09.09 do Orçamento vigente da Presidência da República (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 2013.)

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 7 de Agosto de 2013. – O Director-Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

**Extracto do despacho n.º 806/2013** – De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 5 de Agosto de 2013:

Isvaldir Heleno Ramos Monteiro, licenciado em ciência da informação, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe de Divisão do Arquivo Parlamentar, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º, do artigo 30.º e do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com os artigos 62.º e 63.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, com efeito a partir de 1 de Julho 2013.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

**Extracto de contrato de trabalho n.º 14/2013**

De 8 de Agosto de 2013

Maria do Carmo Mendes Moreno Gomes, contratada ao abrigo n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 25.º e artigo 104.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com o artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e com os artigos 360.º e 369.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível I, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional, pelo tempo que durar a VIII Legislatura, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 9 de Agosto de 2013. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral da Administração Pública**

**Extracto de despacho n.º 807/2013** – De S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Agosto de 2013:

Dicla Irene Fernandes Monteiro da Graça Évora, técnico nível II, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, actualmente em situação de licença sem vencimento, exonerado da referida categoria a seu pedido, com efeitos a 31 de Julho de 2013, nos termos do n.º 1 alínea d) e o n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia aos 12 de Agosto de 2013. – A Directora-Geral, *Carmilita Santos*.

—oço—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Rectificação n.º 97/2013**

Por erro da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial*, n.º 22/2013, II Série de 18 de Abril de 2013, respeitante a nomeação definitiva da técnica, Edna Suzy Fernandes Furtado, assistente técnico nível I/1, nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, pelo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...enfermeira geral, escalão V, índice 100.

Deve ler-se:

...assistente técnico nível I/1.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 9 de Agosto de 2013. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO PLANEAMENTO****Direcção Nacional do Orçamento  
e da Contabilidade Pública**

**Extracto despacho n.º 808/2013** – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 2 de Julho de 2013:

Joana Baptista Monteiro Vezo, na qualidade de cônjuge sobrevivente de João dos Santos Vezo, aposentado, falecido a 15 de Fevereiro de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 496.092\$00 (quatrocentos e noventa e seis mil noventa e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 496.092\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2013 de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto despacho n.º 809/2013** – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 2 de Julho de 2013:

Joana Lima Fortes da Luz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António André da Luz, Aposentado, falecido a 1 de Janeiro de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 402.276\$00 (quatrocentos e dois mil duzentos e setenta e seis escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 402.276\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013 de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.



**Extracto despacho nº 810/2013** – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 2 de Julho de 2013:

Afonso da Horta Fidalgo, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Maria Antónia Gonçalves Fidalgo, aposentado, falecido a 12 de Setembro de 2012, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 47.304\$00 (quarenta e sete mil trezentos e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúvo ..... 47.304\$00

Tem a pagar a quantia de 54.230\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 138 prestações sendo a primeira prestação no valor de 389\$00 e os restantes no valor de 393\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto despacho nº 811/2013** – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 2 de Julho de 2013:

Adelina Rocha Correia, na qualidade de mãe representante de filho menor de Pedro da Silva, aposentado, falecido a 24 de Abril de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 135.192\$00 (cinquenta e seis mil cento e noventa e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Oldick Patrine Correia Silva ..... 135.192\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência

**Extracto despacho nº 812/2013** – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 2 de Julho de 2013:

Maria Frederico Vaz Barreto, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Luiz Mendes Barreto, aposentado, falecido a 11 de Abril de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 156.300\$00 (cinquenta e seis mil trezentos escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 156.300\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Julho de 2013.)

**Extracto despacho nº 813/2013** – Do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 23 de Julho de 2013:

Gertrudes Teixeira Costa, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Osvaldino Vieira de Andrade, que foi técnico profissional do

MJEDRH, falecido a 31 de Agosto de 2012, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 125.604\$00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 125.604\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2012 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Julho de 2013.)

As despesas têm cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 23 de Julho de 2013. – O Director, *Elias Mendes Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

**Extracto de despacho nº 814/2013** - De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 30 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º, da alínea b) do artigo 273º e alínea c) do artigo 274º dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, é promovida ao posto de capitão, o primeiro-tenente Adilson César Dias Fortes, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2013.

**Extracto de despacho nº 815/2013** - De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 30 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º da alínea c) do artigo 288º e alínea b) do artigo 289º dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, é promovido ao posto de sargento-principal, o primeiro-sargento Ângelo Monteiro Spínola, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2013.

**Extracto de despacho nº 816/2013** - De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 30 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º, da alínea b) do artigo 297º e alínea b) do artigo 298º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, são promovidos ao posto de cabo-seccção, com efeitos remuneratórios a partir de 1 de Janeiro de 2013, os cabos-adjuntos António Pedro Moreno Correia e Edson Lima Neves, reportando a antiguidade no posto a 16 de Novembro de 2012 e os cabos-adjuntos Luciano Gomes Batalha e José Jorge Ramos Cabral, reportando a antiguidade no posto a 1 de Dezembro de 2012.

**Extracto de despacho n.º 817/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 30 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º, da alínea c) do artigo 273º e alínea b) do artigo 274º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, é promovido ao posto de primeiro-tenente, o tenente Isaiás Moniz de Brito, com efeito a partir de 1 de Maio de 2013.

**Extracto de Despacho n.º 818/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 30 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º, da alínea d) do artigo 288º e alínea a) do artigo 289º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, é promovido ao posto de primeiro-sargento, o segundo-sargento Esmeraldo Soares Gonçalves, com efeito a partir de 25 de Maio de 2013.

**Extracto de despacho n.º 819/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 30 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º, da alínea c) do artigo 297º e alínea a) do artigo 298º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, os primeiros-cabos Adilson Jorge Gomes Tanaia, com efeito a partir de 11 de Junho de 2013, e Adilson da Luz Gomes, com efeito a partir de 16 de Junho de 2013.

**Extracto de despacho n.º 820/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 30 de Julho de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º, da alínea c) do artigo 297º e alínea a) do artigo 288º e alínea d) do artigo 289º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, são promovidos ao posto de sargento-mor, os sargentos-chefes Cesário Jorge Costa Alfama Duarte, Manuel Pina Pires e Carlos dos Santos Delgado.

**Extracto de despacho n.º 821/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 7 de Agosto de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro, são promovidos ao posto de tenente-coronel, os majores António Jorge Silva Rocha, Domingos Lima Rocha, Octávio Pereira Freire Tavares, Armindo Alcides Garcia Sá Nogueira Miranda, Moisés Sequeira Teixeira, Mário Vaz Almeida Furtado e Arlindo Ressureição Lima.

**Extracto de despacho n.º 822/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 7 de Agosto de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º e da alínea b) do artigo 297º e alínea b) do artigo 298º

dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, é promovido ao posto de cabo-de-seccção, com efeitos remuneratórios a partir de 1 de Janeiro de 2013, o cabo-adjunto Lucindo Cecílio Alves, reportando-se a antiguidade no posto a 16 de Novembro de 2012.

**Extracto de despacho n.º 823/2013** - De S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 7 de Agosto de 2013:

No uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro e nos termos dos artigos n.º 100º e 105º e da alínea b) do artigo 297º e alínea b) do artigo 298º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, é promovido ao posto de sargento-principal, o primeiro-sargento Casimiro Correia Pires Garcia de Barros, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2013.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, na Praia, aos 8 de Agosto de 2013. – O Director do Gabinete, *Paulo Jorge Brito Lopes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:

### Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Rectificação n.º 98/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 4 de Março de 2013, o despacho referente à reintegração de Jeremias Dias Furtado do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração, desde 30 de Março de 2008, rectifica-se na parte que interessa.

Onde se lê:

Despacho da S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna,

“...tecnico superior de primeira, referência 14, escalão A”:

“Com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*”

Deve-se ler:

“...tecnico superior de primeira, referência 14, escalão D”.

“Com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2013”

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia aos 5 de Agosto de 2013. – O Director, *Francisco N. O. Ramos Brito*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Extracto de despacho n.º 824/2013** – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 8 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do disposto no artigo 163º do Código Civil Vigente, vai reconhecida, como Pessoa Jurídica, a “FUNDAÇÃO MANUEL DOS ANJOS”, procedendo ao seu registo como requerido.

Gabinete do Ministro da Justiça, em Achada de Santo António, aos 8 de Agosto de 2013. – O Director p/s. *Jorge Lopes Borges.s*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

### Serviço de Gestão de Recursos Humanos

**Extrato de despacho nº 825/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 21 de Julho de 2011:

É nomeado Rufino Santos Évora, bacharel em estudos ingleses, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação e Desporto, no Concelho do Porto Novo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3º e do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com artigo 6º do Decreto-Regulamentar n.º 4/98, de 27 de Abril, indo substituir o seu antecessor, Carlos Alberto Delgado.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 Julho de 2013).

**Extrato de despacho nº 826/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 8 de Janeiro de 2012:

Maria da Luz Pina Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva na delegação do MED de Praia, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Novembro de 2011, ao abrigo n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2012.

**Extrato de despacho nº 827/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 31 de Agosto de 2012:

Maria Vieira Rodrigues, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Praia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 3 de Fevereiro de 2008, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2012.

**Extrato de despacho nº 828/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 1 de Setembro de 2012:

É nomeada Maria Conceição Silva Gomes, bacharel em serviço social, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo – Tarrafal de São Nicolau, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3º e do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, indo substituir a sua antecessora, Fernanda Hortência Gomes.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 Julho de 2013).

**Extrato de despacho nº 829/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 6 de Dezembro de 2012:

Carmenzinda Silva Souto Gonçalves Alves, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva

na delegação do MED de Praia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2001, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2012.

**Extrato de despacho nº 830/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 7 de Dezembro de 2012:

Alice Sanches Rodrigues, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária São Miguel, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Outubro de 2009, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2012.

**Extrato de despacho nº 831/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 20 de Março de 2013:

Filomeno Andrade Moreira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Técnica Grão Duque Henri - Assomada, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Outubro de 2009, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

Liliana Ascensão Oliveira Almada Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Vicente, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 22 de Setembro de 2008, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2013.

**Extrato de despacho nº 832/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 12 de Abril de 2013:

Arlindo de Jesus Semedo Barros, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Praia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 21 de Setembro de 2009, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 4 de Abril de 2013.

**Extrato de despacho nº 833/2013** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desporto:

De 22 de Abril de 2013:

Mário Jorge Mendes Borges, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Santa Catarina, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Abril de 2010, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Março de 2013.

Clemente Delgado Garcia, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, de nomeação definitiva na Escola Secundária Fulgêncio Tavares, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Março de 2011, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

---

**Extrato de despacho n.º 834/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 6 de Maio de 2013:

João Câncio Lopes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária Jorge Barbosa, em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2010, ao abrigo n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

---

**Extrato de despacho n.º 835/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 16 de Maio de 2013:

Joelma Teresa Melício Silva Costa, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Vicente, em situação de licença sem vencimento até três anos, desde 1 de Abril de 2011, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

---

**Extrato de despacho n.º 836/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 7 de Junho de 2013:

Maria Teresa Fernandes dos Santos Lopes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Vicente em situação de licença sem vencimento até três anos, desde 1 de Setembro de 2012, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

---

**Extrato de despacho n.º 837/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 24 de Junho de 2013:

Eunice Verónica da Rosa, monitora especial, referência 5, escalão C, de nomeação definitiva na Delegação do MED dos Mosteiros – concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2013, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Rosa Isabel Nascimento Lopes, professora primária, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Sal – concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2013, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

**Extrato de despacho n.º 838/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 4 de Julho de 2013:

Arminda Odete Dias Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de Praia, em licença sem vencimento até três anos, desde 15 de Setembro de 2011, prorrogada a referida licença por um período de longa duração, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

---

**Extrato de despacho n.º 839/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 9 de Julho de 2013:

Fernanda Rodrigues Faial, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Vicente – em licença sem vencimento até três anos, desde 1 de Outubro de 2011, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

---

**Extracto de despacho n.º 840/2013** – De S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 19 de Abril de 2011:

Ernestina Almada Varela da Veiga, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, que exercia em comissão ordinária de serviço as funções de Directora do referido estabelecimento de ensino, promovida à categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com alínea f) do n.º 1 III do artigo 39º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

---

**Extracto de despacho n.º 841/2013** – De S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 21 de Junho de 2013:

Benvinda Fidalgo de Pina Rosa, monitora especial, referência 5, escalão C, com contrato de trabalho a termo, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2013.

---

**Extracto de despacho n.º 842/2013** – De S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 19 de Julho 2013:

Joana Monteiro de Oliveira, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, Professora de quadro da Delegação do Ministério da Educação e Desporto do concelho de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 10% sobre o seu vencimento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de Janeiro de 2007.

Patrício Costa Ribeiro, professor primário, referência 4, escalão D, de quadro da Delegação do Ministério da Educação e Desporto do concelho de São Miguel, atribuído subsídio mensal de 20% sobre o seu vencimento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de Janeiro de 2008.

**Extracto de despacho n.º 843/2013** – De S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 6 de Agosto 2013:

Berta dos Reis Duarte, professora primária, referência 3, escalão D, de quadro da Delegação do Ministério da Educação e Desporto do concelho de São Nicolau, atribuído subsídio mensal de 20% sobre o seu vencimento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de Janeiro de 2004.

**Extracto de despacho conjunto n.º 844/2013** – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação e Desporto:

De 17 de Julho de 2013:

Cláudia Maria de Barros Fernandes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro de nomeação definitiva do Ministério da Educação e Desporto, cedida para exercer funções de “especialista em seguimento e avaliação/relator do projecto de consolidação do sistema das áreas protegidas de Cabo Verde” na Direcção-Geral do Ambiente, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, por um período de 5 (cinco) anos, ao abrigo do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

**Comunicação n.º 22/2013**

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço de Luís Gonzaga Medina Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, enquanto Director de Serviço na Câmara Municipal de Porto Novo e conseqüente regresso às funções a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

**Rectificação n.º 99/2013**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 45, II Série de 7 de Dezembro de 2005, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 4 de Agosto de 2005, referente ao reenquadramento de Osvaldina dos Santos Almeida, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... nomeação definitiva...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

**Rectificação n.º 100/2013**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 48, II Série de 7 de Dezembro de 2007, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 25 de Maio de 2007, referente ao reenquadramento de Ana Mendes Lopes, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reclassificação...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

**Rectificação n.º 101/2013**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 48, II Série de 7 de Dezembro de 2007, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 25 de Maio de 2007, referente ao reenquadramento de Maria Antónia Pina Silva Spínola, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reclassificação...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

**Rectificação n.º 102/2013**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 48, II Série de 7 de Dezembro de 2007, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 25 de Maio de 2007, referente ao reenquadramento de Maria Joana da Cruz Lopes, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reclassificação...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

**Rectificação n.º 103/2013**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 5 SUP, II Série de 4 de Fevereiro de 2010, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 14 de Outubro de 2008, referente a reenquadramento de Ana Mafalda Ribeiro Rocha Pereira, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reformulação do contrato...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

**Rectificação n.º 104/2013**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 50, II Série de 30 de Dezembro de 2009, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 28 de Novembro de 2009, referente ao reenquadramento de Maria de Lourdes Pina Centeio de Pina, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reformulação do contrato...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

**Rectificação n.º 105/2013**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 45, II Série de 10 de Novembro de 2010, o despacho de S. Ex.ª a Ministra

da Educação e Desporto, de 12 de Julho de 2010, referente ao reenquadramento de Alcides da Graça Fernandes, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reformulação do contrato...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

---

#### Rectificação n.º 106/2013

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 11, II Série de 16 de Março de 2011, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 9 de Agosto de 2010, referente ao reenquadramento de Teodolinda Semedo Varela, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reformulação do contrato ...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

---

#### Rectificação n.º 107/2013

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 22, II Série de 8 de Junho de 2011, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 9 de Fevereiro de 2011, referente ao reenquadramento de Maria Filomena Andrade Marques, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reformulação do contrato ...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

---

#### Rectificação n.º 108/2013

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 62, II Série de 26 de Outubro de 2012, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 31 de Agosto de 2012, referente à redução da carga horária semanal da componente lectiva de Ernestina Almada Varela da Veiga, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...redução de 4 horas semanal da componente lectiva,...

Deve ler-se:

...redução de 6 horas semanais da componente lectiva...

---

#### Rectificação n.º 109/2013

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 45, II Série de 10 de Julho de 2012, o despacho de S. Ex. o Secretário de Estado da Educação (no uso de competência delegada), de 27 de Novembro de 2009, referente a nomeação definitiva de Amílcar Alexandre de Pina Mendes, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... o professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A...

Deve ler-se:

... o professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A...

#### Rectificação n.º 110/2013

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 1, II Série de 5 de Janeiro de 2011, o despacho de S. Ex.º o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada), de 9 de Abril de 2010, referente ao reenquadramento de António Gil Correia Cabral, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

... reformulação do contrato ...

Deve ler-se:

... reenquadramento...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 7 de Agosto de 2013. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MINISTÉRIO DA FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E CHEFIA DO GOVERNO

### Gabinete das Ministras e do Secretário de Estado de Administração Pública

**Despacho conjunto n.º 845/2013** – De S. Ex.ª a Ministra do Desenvolvimento Rural e S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento e Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Abril de 2013:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 7/2013, de 11 de Fevereiro, que procedeu à transformação do Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF), numa entidade pública empresarial, designada Sociedade Nacional de Engenharia Rural e Florestas (SONERF, E.P.E), estatui no artigo 7.º a necessidade de concretização da lista de excedentários para efeitos de racionalização dos recursos humanos em virtude da extinção do INERF;

Considerando a necessidade de um tratamento privilegiado aos trabalhadores do instituto, de modo a atenuar as vicissitudes sofridas ao longo de anos de serviço prestados ao INERF, marcadas pelas poucas oportunidades de evolução da carreira, pela perda de capacidade de concorrência em pé de igualdade com outras entidades que foram surgindo e que beneficiavam de um forte suporte financeiro e de facilidades legais para actuação na mesma área de intervenção do INERF;

Procede-se, assim, à publicação da lista de trabalhadores excedentários, conferindo-lhes a possibilidade de beneficiar do regime de aposentação aplicável aos funcionários públicos, mediante comprovação de preenchimento do tempo de serviço necessário e das quotas ou contribuições exigidas.

Aos trabalhadores constantes da alínea a) concede-se a possibilidade de requererem a reforma antecipada voluntária com 34 (trinta e quatro) anos de serviço, independentemente da idade ou incapacidade, nos termos do artigo 7.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 7/2013, de 11 de Fevereiro de 2013.

A atribuição da aposentação antecipada em causa dependerá da verificação do preenchimento, até Dezembro de 2011, do tempo de serviço exigido e das quotizações ou contribuições pagas ou que vierem a ser pagas.

Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério do Desenvolvimento Rural, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 7/2013 de 11 de Fevereiro, que transforma o Instituto nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF) numa entidade pública empresarial designada Sociedade Nacional Engenharia Rural e Florestas SONERF, E.P.E, sendo que os processos serão individualmente organizados e remetidos à Direcção-



Geral da Administração Pública (DGAP), para que, com a colaboração da Direcção Nacional do Orçamento e Contratação Pública (DNOCP) e da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério das Finanças e do Planeamento, seja confirmado o preenchimento dos requisitos necessários à atribuição da pensão e, se proceda ao cálculo das pensões de acordo com as regras aplicáveis aos subscritores do regime da previdência social da Administração Pública.

As pensões serão atribuídas pelo Estado nos termos do artigo 7º, nº 4 do Decreto-lei de transformação do INERF em SONERF, EPE, mediante previsão no Orçamento de Estado para 2014 e respectivo decreto-lei de execução. O INPS transferirá ao Estado as contribuições recebidas ao longo da vida contributiva dos trabalhadores, sem prejuízo do acerto de contas que se mostrar necessário entre as duas entidades.

Os trabalhadores que poderão requerer a aposentação antecipada voluntária desde que contem com 34 anos de serviço são os constantes da presente alínea:

a)

N.º	NOME	SERVIÇO	CATEGORIA
1	Abel Vieira	Sede-DME	Condutor Auto Pesado
2	André Rodrigues Furtado	Del.Int.Sant	Oficial Administrativo
3	Antero Gentil Silva	Sede-DO	Operário Semiqualeficado
4	António Gomes Semedo	Sede-DO	Operário Qualificado
5	António Jorge Silva	Del.SAntão	Técnico-adjunto
6	Arlindo Fernandes	Sede-DME	Operário Qualificado
7	Arnaldo Sousa Delgado	Del.SAntão	Condutor Auto Pesado
8	Augusto Barros	Sede-DME	Condutor Auto Pesado
9	Carlos Alberto R. Tavares	Sede-DO	Operário Semiqualeficado
10	Carlos Fernandes Cardoso	Sede-DME	Supervisor de Oficinas
11	Domingos Cardoso P. Júnior	Sede-DME	Operário Qualificado
12	Domingos Dias R. de Pina	Sede-DME	Operário Qualificado
13	Domingos Fernandes Vieira	Sede-DME	Operário Qualificado
14	Etelvina L. da Cruz Dias	Del.SAntão	Auxiliar Administrativo
15	Fernando Cabral Tavares	Sede-DME	Fiel de Armazém
16	Humberto Delgado Alves	Del.SAntão	Operário Semiqualeficado
17	José António do Rosário	Del.SNicolau	Operário Qualificado
18	José Eduardo L. de Carvalho	Del.Int.Sant	Condutor Auto Pesado
19	José Manuel de Jesus Marçal	Sede-DO	Desenhador Projectista
20	Júlio Sousa Delgado	Del.SAntão	Operário Semiqualeficado
21	Lourenço Gomes de Pina	Sede-DO	Técnico Profissional 1º Nível
22	Manuel dos Reis Rodrigues	Del.SAntão	Operário Semiqualeficado
23	Manuel Pedro Cardoso	Del.Fogo	Operário Semiqualeficado
24	Maria Eunice da Luz	Del.SAntão	Técnico Auxiliar
25	Maria Nascimento Sousa	Del.SAntão	Ajudante Serviços Gerais
26	Octávio Vaz R. Delgado	Sede-DO	Técnico Profissional 1º Nível
27	Olímpio Gonçalves de Pina	Sede-DME	Condutor Auto Pesado
28	Osvaldina Maurício Costa	Del.SAntão	Ajudante Serviços Gerais
29	Pedro Gomes Lopes	Sede-DME	Operário Qualificado
30	Sabino Mendes Moreno	Sede-DME	Operário Semiqualeficado

Aos trabalhadores constantes da alínea b) concede-se a possibilidade de obterem a aposentação antecipada no interesse da Administração

Pública com mais de 15 (quinze) anos de serviço, independentemente da idade ou incapacidade, segundo o disposto no artigo 7º nº 5, do Decreto-Lei nº 7/2013 de 11 de Fevereiro de 2013.

A atribuição da aposentação antecipada com mais de 15 (quinze) anos de serviço dependerá da verificação, até Dezembro de 2012, do preenchimento do tempo de serviço exigido e das quotizações ou contribuições pagas ou que vierem a ser pagas.

Os processos de aposentação em causa serão instrumentalizados mediante proposta conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento Rural e das Finanças e Planeamento, que será submetida à apreciação dos trabalhadores beneficiados, após o que, havendo concordância dos mesmos, será convertida em despacho a ser emitido pelo Primeiro-Ministro.

Simultaneamente, os processos serão organizados e remetidos à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), para que, com a colaboração da Direcção Nacional do Orçamento e Contratação Pública (DNCOP) e da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério das Finanças e do Planeamento, seja confirmado o preenchimento dos requisitos necessários à atribuição da reforma e, se proceda ao cálculo das pensões e da bonificação de até 20% (vinte por cento) a ser concedida.

As pensões serão atribuídas pelo Estado nos termos do artigo 7º, nº 4 do Decreto-lei de transformação do INERF em SONERF, EPE, mediante previsão no Orçamento de Estado para 2014 e respectivo decreto-lei de execução. O INPS transferirá ao Estado as contribuições recebidas ao longo da vida contributiva dos trabalhadores, sem prejuízo do acerto de contas que se mostrar necessário entre as duas entidades.

Caso os trabalhadores indicados para a aposentação antecipada com mais de 15 anos de serviço não pretendam a aposentação, serão objecto de mobilidade para outros serviços da Administração Pública mediante despacho conjunto dos membros de Governo responsáveis pela área das Finanças e Planeamento e do Desenvolvimento Rural, nos moldes aplicáveis aos trabalhadores constantes da alínea d).

Os beneficiários da reforma antecipada com mais de 15 anos de serviço são os constantes da presente alínea:

b)

N.º	NOME	SERVIÇO	CATEGORIA
1	Adriano Pedro Rodrigues	Del.SAntão	Técnico-adjunto
2	Alberto de Barros Moreira	Sede-DAF	Guarda
3	Aldina C. Gonçalves	Sede-DAF	Ajudante Serviços Gerais
4	Alice Garcia	Sede-DAF	Ajudante Serviços Gerais
5	Ana Mª Andrade V. Rodrigues	Sede-DAF	Ajudante Serviços Gerais
6	André Lopes	Sede-DAF	Guarda
7	António Antónia Clara	Del.SVicente	Operário Semiqualeficado
8	António Eduardo G. Ribeiro	Del.Int.Sant	Guarda
9	António Manuel Neves	Del.SAntão	Condutor Auto Pesado
10	António Monteiro de Brito	Del.Fogo	Técnico Profissional 1º Nível
11	António Moreira Cardoso	Sede-DME	Condutor Auto Pesado
12	Carlos Frederico Gomes	Sede-DAF	Guarda
13	Anselmo Vaz	Sede-DAF	Guarda
14	Antero Santos B. Alves	Sede-DME	Operário Qualificado
15	Daniel Cabral Monteiro	Del.Int.Sant	Operário Semiqualeficado
16	David António Cardoso	Sede-DAF	Técnico-adjunto Principal
17	Emanuel de Jesus A. Silva	Sede-DO	Operário Semiqualeficado
18	Emídio Luís Évora	Del.SAntão	Operário Semiqualeficado
19	Eurico Cristino de Brito	Del.SNicolau	Condutor Auto Pesado
20	Faustino Horta Rosa	Sede-DME	Operário Semiqualeficado



21	Fernando Gomes Sanches	Del.Int.Sant	Condutor Auto Pesado
22	Filipe Baptista Gomes Furtado	Del. Int. Sant	Técnico Profissional 1º Nível
23	Hermínio Reis Carvalho	Del.Int.Sant	Condutor Auto Pesado
24	Humberto Fortes Ferreira	Del.Int.Sant	Condutor Auto Pesado
25	Hermínio Rodrigues Sousa	Del. S. Antão	Condutor Auto Pesado
26	João António Monteiro	Del.SAntão	Condutor Auto Pesado
27	Mª Antónia S. Fernandes	Sede-DAF	Ajudante Serviços Gerais
28	Mª da Conceição Barreto	Sede-DAF	Ajudante Serviços Gerais
29	Mª Francisca dos Santos	Sede-DAF	Telefonista
30	Mª do Rosário L. de Barros	Sede-DAF	Ajudante Serviços Gerais
31	Manuela Barbosa F. dos Santos	Sede-DAF	Assistente Administrativo
32	Naturino Tavares G. Mendes	Sede-DAF	Guarda
33	Roque Vicente Monteiro	Del.SAntão	Condutor Auto Pesado
34	Serafim dos Santos Furtado	Del.Int.Sant	Guarda
35	Silas Costa F. Miranda	Del.SVicente	Oficial Administrativo
36	Silvino Barbosa Silva	Sede-DO	Operário Semiqualficado
37	Teresa Aurora Neves Coelho	Del.SAntão	Técnico-adjunto
38	Tomás Dias varela	Sede-DAF	Guarda

A segunda fase de racionalização versar-se-á sobre os trabalhadores não abrangidos pelas opções de aposentação constantes do presente Despacho, ou, que não pretendam aposentar, e, será levada a cabo mediante transferência dos trabalhadores para outros serviços da Administração Pública Directa ou Indirecta, mediante Despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e do Desenvolvimento Rural e Administração Pública, com garantia da manutenção dos direitos adquiridos e da remuneração que auferiram no último ano de serviço no INERF nos termos do artigo 6º, n.º 4 e 5 do Decreto-Lei de transformação do INERF em SONERF, EPE.

Os trabalhadores a constarem das opções de mobilidade em despacho a ser emitido são:

d)

N.º	NOME	SERVIÇO	CATEGORIA
1	Amélia Furtado Borges	Del.Int.Sant	Ajudante Serviços Gerais
2	Angelino José Gomes	Del.SNicolau	Técnico Profissional 1º Nível

3	Bernardete Mendes Correia	Sede-DAF	Assistente Administrativo
4	Carlos Alberto C. Silva	Sede-DME	Operário Semiqualficado
5	Domingas Ramos L. Tavares	Sede-DAF	Assistente Administrativo
6	Euclides Nicolau D. de Pina	Del.Int.Sant	Técnico Profissional 1º Nível
7	Joana Monteiro Moniz	Sede-DAF	Assistente Administrativo
8	Lúisa Emília da Lomba Morais	Sede-PR	Técnico Superior
9	Lurdes Silva Pinto	Sede-DAF	Técnico Superior 1ª Classe
10	Luzia Rodrigues Andrade	Del.Fogo	Ajudante Serviços Gerais
11	Pedro Anastácio S. Monteiro	Del.Int.Sant	Técnico Profissional 1º Nível
12	Tadeu do Espírito Santo Brito	Del.SAntão	Condutor Auto Pesado
13	Valentina Silva do Rosário	Del.SNicolau	Ajudante Serviços Gerais
14	Vitorino Rodrigues Silva	Del.SVicente	Técnico-adjunto

No que concerne aos trabalhadores constantes da alínea e) que ingressaram no INERF por destacamento ou em comissão de serviço, serão recolocados nos serviços de origem, mediante as formalidades necessárias para o efeito, com a garantia de manutenção de escalão e referência, sendo que a remuneração base mensal corresponderá à categoria detida no quadro de origem com as promoções e progressões que o cargo tiver beneficiado até 2013. Os trabalhadores a regressarem aos cargos de origem são:

e)

N.º	NOME	SERVIÇO	CATEGORIA
1	João Miguel de Oliveira Lima	Sede	Presidente
2	Manuel José J. R. Martins	Del. Fogo	Técnico Profissional 1º Nível

Os trabalhadores cujos quadros de origem pertençam ao extinto INERF, e que, de momento, se encontrem num outro serviço em virtude de licença sem vencimento, em comissão de serviço ou outro instrumento de mobilidade geral, mantêm-se nessa situação e no exercício das funções fora do INERF enquanto a licença não caducar ou não seja dada por finda a comissão de serviço.

Gabinetes da Ministra do Desenvolvimento Rural, da Ministra das Finanças e Planeamento, do Secretário de Estado da Administração Pública, na Praia, aos 15 de Março de 2013. — A Ministra do Desenvolvimento Rural, *Eva Ortét* - A Ministra das Finanças e do Planeamento, *Cristina Duarte* - O Secretário de Estado da Administração Pública, *Romeu Modesto*

## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria

Deliberação n.º 22/2013

Por deliberação n.º 12/2011, de 25 de Julho, este Conselho nomeou provisoriamente para o cargo de Procurador da República Assistente Dilma Vanise Varela Delgado, Carmelita Pereira, Sílvia Cristina Lima Gomes Soares, licenciadas em Direito, com colocação na Procuradoria da República da Comarca da Praia, e Dília da Moeda Lopes, também

licenciada em Direito, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, para estágio em exercício de funções tendente ao ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público.

Tendo o período de dezoito meses do referido estágio terminado em 27 de Abril de 2013, para efeitos de eventual nomeação definitiva daquelas representantes do Ministério Público na categoria de Procurador da República de 3ª Classe da carreira desta magistratura, cumprindo a lei, este Conselho mandou inspeccioná-las.

Nos termos do disposto no artigo 14º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), aprovado pela Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de Junho, os Procuradores da República de 3ª Classe são colocados, após a nomeação, nas Procuradorias da República das comarcas de ingresso.

Uma vez que em cada Procuradoria da República de Comarca de ingresso apenas existe uma vaga de Procurador da República de 3ª

Classe, torna-se necessário e conveniente transferir alguns magistrados que exercem funções naquelas comarcas para outras comarcas, designadamente para as comarcas de primeiro acesso e de acesso final.

Visando a obtenção de acordo ou consentimento para eventuais transferências, este Conselho mandou comunicar a todos os magistrados do Ministério Público a existência da possibilidade de transferir alguns magistrados que exercem funções nas Procuradorias da República das comarcas de ingresso para outras comarcas, designadamente para as de primeiro acesso e de acesso final.

Por outro lado, no seguimento da concessão de licença sem vencimento a dois magistrados e da autorização concedida para a nomeação de uma magistrada para o exercício de cargo em comissão de serviço, a Procuradoria da República da Comarca da Praia ficou com menos três magistrados, o que acentuou as dificuldades do Ministério Público em exercer, com a eficácia desejável, as funções que a Constituição e a lei lhe conferem.

Por outro lado ainda, considerando a prolongada situação de doença da Procuradora da República da Comarca do Tarrafal de Santiago e a sua deslocação ao estrangeiro desde 11 de Abril de 2013, torna-se necessário colocar um magistrado naquela comarca.

Nestes termos, considerando, entre outros factores, a antiguidade relativa dos magistrados e o consentimento expresso nos respectivos documentos em que manifestaram interesse na transferência;

No uso da competência conferida pela alínea c) do nº 1 do artigo 37º da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), aprovada pela Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, delibera o Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 54º e 55º do EMMP, transferir, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2013, os seguintes magistrados do Ministério Público:

a) Dr. Osmar José Borges dos Santos, Procurador da República da Comarca Sal, transferido para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;

- b) Dr. António Bibiano Varela, Procurador da República da Comarca de Santa Catarina, transferido para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- c) Dr. Manuel António Livramento da Lomba, Procurador da República da Comarca do Sal, transferido para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- d) Dra. Carla Vieira Souto Gonçalves, Procuradora da República na Comarca de São Filipe, transferida para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- e) Dr. Felisberto Ho Chi Min Fernandes Varela Robalo, Procurador da República na Procuradoria Porto Novo, transferido para a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago;
- f) Dra. Maria Flora Lopes, Procuradora da República na Comarca do Maio, transferida para a Procuradoria da República da Comarca do Sal;
- g) Dra. Elisa Solange Gomes Mendes, Procuradora da República na Comarca Boavista, transferida para a Procuradoria da República da Comarca do Sal;
- h) Dra. Nueli Margarete Monteiro Duarte, Procuradora da República na Comarca de São Nicolau, transferida para a Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo.

Notifique-se e publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, 31 de Julho de 2013. – O Presidente, *Júlio César Martins Tavares*.

## PARTE H

### BANCO DE CABO VERDE

#### Gabinete do Governador

Aviso n.º 4/2013

#### AGÊNCIA DE CÂMBIOS

Tendo sido requerida autorização para a constituição de uma agência de câmbios;

Considerando que a constituição da instituição em causa poderá contribuir para a eficiência do sistema financeiro nacional e mostra-se adequada aos objectivos da política económica e financeira do País;

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;

O Banco de Cabo Verde,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 30/2000, de 10 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2003, de 25 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 3/V/96, de 1 de Julho, deliberou autorizar a constituição de uma agência de câmbios, com a designação social de GLOBAL MONEY TRANSFER CABO VERDE, S.A. (GMT CABO VERDE, S.A.) – AGÊNCIA DE CÂMBIOS, com o capital social de 102.500.000\$00 (cento e dois milhões e quinhentos mil escudos), para exercer, nos termos permitidos pela lei, a actividade de uma agência de câmbios.

O presente Aviso entra em vigor no dia da sua publicação.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 5 de Agosto de 2013. – O Governador p/s, *Manuel Pinto Frederico*.

### ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

#### Conselho Regional de Barlavento

#### Acta eleitoral dos Órgãos Regionais de Barlavento da Ordem dos Advogados de Cabo Verde Secção de Barlavento

Aos 14 dias do mês de Junho de 2013 no Conselho Regional de Barlavento na Cidade do Mindelo em São Vicente, realizaram-se as Eleições dos Órgãos Regionais, conforme o determinado nos artigos 88º dos estatutos da Ordem dos Advogados, perante a Mesa da comissão eleitoral constituída pelo Presidente Dr. Armindo Cruz, pelo Secretário Dr. Hernani Soares e pelo Escrutinador Dr. Edson Monteiro da Costa.

Esteve presente como mandatária da Lista a Dra. Elisabete dos Santos.

Foram confeccionados e devidamente carimbados 56 boletins de voto, tendo sido utilizados 23.

- 1) Nº de votantes: 37
- 2) Nº de votos expressos: 23
- 3) Votos por correspondência: 0
- 4) Votos sim: 20
- 5) Votos não: 0
- 6) A abstenção: 14
- 7) Votos em branco: 3

Tendo sido eleita a lista “A” composta pelos seguintes membros:

**Mesa da Assembleia Regional:**

Presidente: Dr.º José Luís Freitas Fonseca  
Secretária: Dr.ª Elisabete dos Santos  
Secretário: Dr.º José Pedro da Luz

**Conselho Recional:**

Coordenadora Regional: Dr.ª Mirian Sabino  
Vogal: Dr.ª Ana Spencer  
Vogal: Dr.º Daniel Lizardo  
Vogal Suplente: Dr.ª Eneida Cristina Lopes

**Comissão Disciplinar:**

Presidente: Dr.º Tito Coronel  
Vogal: Dr.º António dos Reis  
Vogal: Dr.ª Salete Alves  
Suplente: Dr.º Diamantino Andrade Soares

Não se verificaram quaisquer reclamações nos prazos legais e estatutários, pelo que foi declarada eleita a lista única candidata.

E para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Mesa da Assembleia-Regional.

Assembleia Regional da Ordem dos Advogados de Cabo Verde Secção de Barlavento, na Cidade do Mindelo, aos 14 de Junho de 2013. – O Presidente da Comissão Eleitoral, Dr.º *Armindo Cruz* - O Secretário, Dr.º *Hernani Soares* – O Escrutinador, Dr.º *Edson Monteiro da Costa* - A Delegada da lista Concorrente, Dr.ª *Elisabete dos Santos*.

## PARTE I 1

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 846/2013** – Da S. Ex.ª a Ministra-adjunta e da Saúde:

De 30 de Julho de 2013:

São nomeados, no âmbito do concurso de provimento de 40 (quarenta) enfermeiros gerais, escalão V, índice 100, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série de 21 de Julho, 5 (cinco) membros efectivos para a composição do júri de concurso:

- Gerson Solovanio Ribeiro Soares, Director do Serviço de Segurança Social da Direcção-Geral da Administração Pública - Presidente;
- Elga Maria Anunciada Centeio Fontes Badione, enfermeira assistente na Delegacia de Saúde da Praia - Vogal;
- Maria Luísa Barbosa Correia Teixeira, enfermeira assistente no Hospital “Dr. Agostinho Neto” - Vogal;
- Jesele Aline do Rosário Martin, psicóloga social e organizacional na Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde - Vogal;
- Josiene Graça do Rosário, técnica de recursos humanos no Ministério da Saúde - Vogal.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 31 de Julho de 2013. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—o—

### MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

#### Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência

EDITAL

A Direcção-Geral de Ensino Superior torna público, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 7/97, o Regulamento do Concurso de Bolsas para Formação no Exterior para o Ano Letivo 2013-2014, homologado por S. Ex.ª o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação aos 2 de Maio de 2013.

#### Regulamento do Concurso de Bolsas para Formação no Exterior, Ano Letivo 2013/2014

Artigo 1.º

(Âmbito)

O presente regulamento respeita às bolsas para formação no exterior: Licenciatura (formação de raiz e continuação de estudos) e pós-graduação (Mestrado e Doutoramento).

Artigo 2.º

(Objeto)

1 As bolsas abrangidas pelo presente concurso são:

- a) As bolsas concedidas pela Cooperação Internacional;
- b) As bolsas concedidas pelo Governo de Cabo Verde;

2. Não serão atribuídas bolsas para formação no exterior em cursos ministrados pelas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas existentes no país;

3. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se como curso congénere de um determinado curso aquele que, embora eventualmente designado de forma diferente, tenha o plano de estudo semelhante e ministre uma formação superior equivalente;

4. Por despacho do Director-Geral do Ensino Superior e Ciência é fixada a lista dos cursos congéneres das instituições.

Artigo 3.º

(Validade e Prazos)

1. Este concurso é válido apenas para o ano letivo 2013/2014.

2. O prazo para a apresentação das candidaturas bem como os em que devem ser praticados os actos previstos no presente Regulamento serão fixados por despacho do Director-Geral do Ensino Superior e Ciência.

3. O desconhecimento dos avisos não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações como candidato.

Artigo 4.º

(Condições gerais de candidatura)

1. Podem participar-se do concurso para bolsas de estudo os indivíduos que reúnam as seguintes condições:

**1.1. Concurso de Bolsa para graduação (Licenciatura Raiz)**

Artigo 7.º

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Ser habilitado com o 12º ano ou equivalente, com a classificação final mínima não arredondada até às centésimas de 14,00 valores;
- c) Ter sido colocado numa instituição de ensino superior;
- d) Ter o rendimento mensal bruto do agregado familiar igual ou inferior a 150.000\$00;
- e) Não possuir habilitação de qualquer outro curso dentro do grau de ensino para cuja frequência requer a bolsa;
- f) Ter tido bom comportamento académico, moral e cívico no Ensino Secundário.

2. Caso o candidato tenha desistido da bolsa por razões de força maior suficientemente este deverá justificar a sua desistência.

**1.2 Concurso de Bolsa Continuação de estudos (Licenciatura)**

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Estar matriculado num curso de Licenciatura;
- c) Ter obtido aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos do(s) ano(s) anterior(es) relativamente àquele em que se encontra matriculado;
- d) Ter o rendimento mensal bruto do agregado familiar igual ou inferior a 150.000\$00;
- e) Não beneficiar já de bolsa concedida por outra entidade.

**1.3. Concurso de Bolsa para Pós-graduação (Mestrado e Doutoramento):**

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Ser habilitado com curso superior (Licenciatura ou Mestrado), com classificação final mínima de 14;
- c) Estar matriculado numa instituição de Ensino Superior;
- d) Não ter sido beneficiado com bolsa para frequência de qualquer programa de formação nos últimos 3 anos;
- e) Não beneficiar já de bolsa concedida por outra entidade;
- f) Não possuir habilitação de qualquer outro curso dentro do grau de ensino para cuja frequência requer a bolsa;
- g) Não ter sido beneficiado com bolsas nos últimos 3 anos;
- h) Ter o rendimento mensal bruto do agregado familiar igual ou inferior a 150.000\$00.

Artigo 5.º

**(Apresentação de candidatura)**

Têm legitimidade para efectuar a apresentação da candidatura:

- a) O estudante;
- b) Seu procurador bastante.

Artigo 6.º

**(Modo de realização da candidatura)**

1. A candidatura consiste na apresentação pelo candidato do Boletim de Candidatura, a ser adquirido pelos interessados no Serviço de Acesso ao Ensino Superior ou nas Delegações do Ministério da Educação e Desporto, acompanhado de todos os documentos exigidos.

**(Local de apresentação da candidatura)**

As candidaturas são apresentadas:

- a) Na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) na Praia;
- b) Nas Delegações do Ministério da Educação e Desporto que se encarregarão de as encaminhar à DGES.

Artigo 8.º

**(Documentação necessária)**

1. Cursos de Licenciatura

**1.1. Boletim de candidatura devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou passaporte (este último só admitido a candidatos à bolsa continuação de estudos);
- b) Cópia de certidão de conclusão do 12º Ano ou equivalente com a classificação final não arredondada até às centésimas de 14 valores;
- c) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante apresentação das seguintes declarações a favor do pai e da mãe, ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal:
  - c1- Documento comprovativo do exercício do poder paternal/ encarregado de educação;
  - c2- Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida pela entidade patronal;
  - c3- Declaração de Rendimentos prediais emitida pela Câmara Municipal;
  - c4- Declaração de Rendimentos Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças;
  - c5- No caso de inexistência de vínculo laboral ou de rendimento de trabalho referido no ponto c2, o candidato deve apresentar uma declaração de subsistência do pai e da mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal devidamente comprovado pela aposição da assinatura obrigatório de três testemunhas idóneas e reconhecidas em cartório;
- d) Declaração da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social e Escolar (FICASE) comprovando que irmão(s)/irmã(s) em formação universitária não é(são) bolseiro(s)(as), caso exista(m);
- e) Declaração emitida pela direcção da escola secundária onde o candidato concluiu os estudos secundários, atestando o bom comportamento moral e cívico, caso não venha explícito no certificado;
- f) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.

1.2. Os candidatos em situações especiais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Portadores de deficiência: Todos os documentos mencionados no n.º 1.1 do art.º 8.º, mais o documento médico comprovativo dessa condição;
- b) Órfãos: Todos os documentos mencionados no n.º 1.1 do art.º 8.º, mais o Certidão (s) de óbito do (s) progenitor (es) para os candidatos com a idade igual ou inferior a 22 anos;
- c) Bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica: Todos os documentos mencionados no n.º 1.1 do art.º 8.º, mais exposição resumida das actividades desenvolvidas, acompanhada de documentos suficientemente comprovativos emitidos por entidades competentes.



**2. Bolsa Continuação de estudos:**

- a) Certificado atualizado da inscrição/matricula no estabelecimento/curso que frequenta;
- b) Declaração da Instituição do Ensino Superior que frequenta, atestando ter obtido aproveitamento em todas as disciplinas do plano de estudos do(s) ano(s) anterior(es) relativamente àquele em que se encontra matriculado, acompanhada do Histórico Escolar e do plano do curso que frequenta;
- c) Fotocópia autenticada do Passaporte;
- d) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante as seguintes declarações a favor do pai e da mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal seja exercício o poder paternal;
- e) d1- Documento comprovativo do exercício do poder paternal/encarregado de educação, referido em d);
- d2- Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida por entidade patronal;
- d3- Declaração de Rendimentos Prediais emitida pela Câmara Municipal;
- d4- Declaração de Rendimentos Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças;
- d5- No caso de inexistência de vínculo laboral ou de rendimento de trabalho referido no ponto d2, declaração de subsistência do pai e da mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal devidamente comprovado pela aposição da assinatura obrigatório de três testemunhas idóneas e reconhecidas em cartório;
- e) Declaração da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social e Escolar (FICASE) comprovando que irmão (s)/irmã (s) em formação universitária não é(são) bolseiro(s)(as), caso exista(m);
- f) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.

**3. Bolsa Pós-Graduação (Mestrado e Doutoramento):**

- a) Declaração da instituição e/ou serviço de que o requerente depende atestando sua condição de docente, investigador ou técnico vinculado a projectos institucionais de desenvolvimento sócio-económico e a pertinência da formação para a instituição;
- b) Documentos comprovativos de experiência profissional;
- c) Declaração de matrícula no respectivo curso emitido pelos Serviços Académicos da Instituição para que concorre. Só serão admitidas candidaturas a cursos ministrados em instituições de ensino superior públicas;
- d) Certidão de conclusão do curso de Licenciatura ou Mestrado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar do candidato, mediante as seguintes declarações:
- Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida por entidade patronal;
  - Declaração de Rendimentos prediais emitida pela Câmara Municipal;
  - Declaração de Rendimentos Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças;
- g) Outros que venham a ser exigidos pelas entidades que concedem as bolsas ou pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.

- i) Candidatos das Instituições: Todos os documentos solicitados para cada nível de ensino, mais o documento da tutela, validando a candidatura;
- j) As bolsas para frequência de Doutoramento destinam-se prioritariamente a docentes do ensino superior.

Artigo 9.º

**(Recibo)**

No ato de candidatura, é entregue ao candidato ou seu procurador bastante um recibo devidamente assinado e carimbado.

Artigo 10.º

**(Quotas de bolsas)**

1. Com relação aos cursos de licenciatura, são fixadas as seguintes quotas de bolsas:

- a) Bolsas Sociais: Para estudantes portadores de deficiência física – (5%)
- b) Bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica: bolsas destinadas a candidatos que se tenham distinguido em actividade artística, cultural, desportiva ou de participação cívica em associações juvenis ou estudantis não partidárias, suficientemente comprovada – 4 bolsas;
- c) Bolsas Institucionais: técnicos vinculados a projectos institucionais de desenvolvimento socio-económico. – (5%);
- d) Bolsas Continuação de estudos: bolsa destinada a estudantes que já se encontram a frequentar cursos de licenciatura. – (10%);

2. O resultado do cálculo dos valores a que se refere o número um:

- a) É arredondado para o inteiro superior, se tiver parte decimal maior ou igual a 0,5;
- c) É arredondado para o inteiro inferior, se tiver parte decimal menor ou igual a 0,4;

Artigo 11.º

**(Serição dos candidatos)**

1. Para efeitos de atribuição das bolsas, os candidatos serão seriados, atendendo aos seguintes critérios:

**1.1. Cursos de licenciatura:**

- a) Rendimento familiar mensal – (peso 35);
- b) Nota Candidatura (peso 30);
- c) Prioridade do curso para o desenvolvimento do País (peso 20);
- d) Equilíbrio regional – (peso 10);
- e) Número de filhos no ensino superior por conta própria – (peso 5);

**1.2. Cursos de pós-graduação:**

- a) Nota de candidatura (peso 45);
- b) Rendimento familiar (peso 20);
- c) Experiência Profissional (peso 35).

2. As candidaturas dos órfãos serão analisados caso a caso pelo Júri.

3. A ponderação dos critérios será calculada nos termos dos Anexos constantes deste Regulamento.



## Artigo 12.º

**(Seleção de candidatos)**

1. A seleção dos candidatos aos cursos de licenciatura é realizada por ordem decrescente de classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$(0,35 \times \text{RF}) + (0,30 \times \text{NC}) + (0,20 \times \text{PC}) + (0,10 \times \text{ER}) + (0,05 \times \text{FESup}), \text{ sendo:}$$

RF = Rendimento Familiar

PC = Prioridade de Curso

NC = Nota de Candidatura

ER = Equilíbrio Regional

F.E.Sup = Número de filhos no Ensino Superior por conta própria

2. A seriação e seleção dos candidatos a bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica são feitas pela ordem decrescente da classificação atribuída pelo júri, numa escala de 0-5 valores, em função dos seguintes critérios:

- a) Relevância da atividade;
- b) Repercussão a nível nacional;
- c) Nível de distinção obtido.

Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios de classificação final no ensino secundário, rendimento familiar.

3. A selecção dos candidatos aos cursos de pós-graduação é realizada por ordem decrescente de classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$(0,45 \times \text{NC}) + (0,35 \times \text{EP}) + (0,20 \times \text{RF}), \text{ sendo:}$$

NC = Nota de Candidatura

EP = Experiência Profissional

RF = Rendimento Familiar

4. O processo de seleção é da competência de um Júri designado pelo Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação a cujo Presidente compete submeter à homologação ministerial o resultado final do concurso.

5. Em caso de dúvida sobre as informações prestadas, o Júri poderá proceder a um inquérito social, visando o esclarecimento de factos ou dados de carácter específico relevante.

## Artigo 13.º

**(Sequência de atribuição de bolsas)**

1. As bolsas aos cursos de graduação serão atribuídas aos candidatos melhor classificados da lista seriada, na seguinte sequência:

- a) Candidatos portadores de deficiência física;
- b) Bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica;
- c) Candidatos provenientes dos municípios considerados no âmbito de equilíbrio regional, melhor classificados na lista seriada;
- d) Candidatos das instituições;
- e) Restantes candidatos.

2. Caso não haja candidatos habilitados no âmbito das quotas, as bolsas serão atribuídas aos restantes candidatos;

3. Os candidatos não seleccionados no âmbito das quotas manter-se-ão em concurso no âmbito da lista geral.

## Artigo 14.º

**(Exclusão de concorrentes)**

1. Para além dos casos em que, nos termos do presente Regulamento, haja lugar à exclusão do concurso, constituem motivos para exclusão, a todo o tempo:

- a) Apresentação da candidatura fora do prazo estipulado;
- b) Erros, inexactidões ou omissões no preenchimento do boletim de candidatura;
- c) Documentação incompleta;
- d) Falsas declarações;
- e) Omissão de informações.

## Artigo 15.º

**(Reclamação)**

1. Feita a pré-seleção, será fixada lista provisória da qual podem os candidatos apresentar reclamação, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua divulgação, mediante exposição dirigida ao Diretora do Serviço de Acesso ao Ensino Superior, acompanhada de cópia do recibo de candidatura;

2. A Direcção Geral do Ensino Superior (DGESC) facultará a todo o candidato que o solicite, a transcrição de conteúdo relevante do seu processo de selecção e seriação;

3. A reclamação pode ser accionada por iniciativa do candidato, seu representante legal ou por denúncia de qualquer pessoa;

4. A reclamação é entregue na DGESC. São liminarmente rejeitadas as reclamações não acompanhadas do recibo de candidatura ou não fundamentadas, bem como as que não sejam recebidas no local referido no número anterior e dentro do prazo fixado;

5. As decisões sobre as reclamações que não hajam sido liminarmente rejeitadas nos termos do número anterior são proferidas no prazo de quinze dias úteis e notificadas ao recorrente através de uma nota que lhe será entregue pessoalmente ou ao seu representante.

6. As decisões a que se referem o número anterior podem revestir a forma de confirmação do resultado, alteração do resultado, suspensão da atribuição para averiguação, revogação da atribuição.

7. A retificação abrange o candidato em que o erro foi detetado, podendo ter efeitos em relação aos restantes candidatos.

## Artigo 16.º

**(Resultado final e sua divulgação)**

Após homologação ministerial, o resultado final é tornado público através de listas nominais e afixadas no local onde o estudante procedeu à candidatura ou noutra a indicar pela Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência;

- a) O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:
  - Lista de Candidatos (aqueles que apresentarem os documentos completos);
  - Lista de Candidatos Atribuídos;
  - Lista de Candidatos Não Atribuídos;
  - Lista de Candidatos Excluídos.
- b) Das listas afixadas constam, relativamente a cada estudante que se tenha apresentado a concurso:
  - Número de ordem;
  - Nome;
  - Critérios de selecção e respectivas ponderações;
  - Resultado final.
- c) A menção da situação de excluído da candidatura carece de ser acompanhada da respectiva fundamentação legal.

## Artigo 17.º

**(Encerramento do concurso)**

Com a atribuição e publicação das listas definitivas fica encerrado o concurso nacional de bolsas de estudo 2013/2014.

## Artigo 18.º

**(Devolução dos processos)**

1. Encerrado o concurso, ficam os processos dos não contemplados à disposição dos candidatos que devem proceder ao seu levantamento nos locais de candidatura, dentro do prazo não superior a três meses.

2. Findo esse prazo serão destruídos.

Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência na Praia, 2 de Maio de 2013. – O Diretor-Geral, *Arnaldo Jorge Brito*.

**ANEXO A QUE SE REFERE O N.º 3 do ARTIGO 11.º**

A ponderação é calculada em conformidade com as tabelas seguintes, aplicável aos cursos de licenciatura, com excepção da tabela de Experiência Profissional.

**1. Rendimento Familiar (RF) Licenciatura**

Valores em contos	até 15	15 a 25	25 a 50	50 a 75	75 a 100	100 a 150	> 150
Pontos	16	14	12	10	8	6	4

**2. Número de Filhos no Ensino Superior por conta própria**

N.º de Filhos no Ensino Superior	1	2	> 2
Pontos	10	12	14

**3. Equilíbrio Regional (ER)**

Concelhos	Pontos
Ribeira Grande – Santiago	13
Santa Catarina - Fogo	
São Lourenço dos Órgãos	
São Salvador do Mundo	
Tarrafal - São Nicolau	
Brava	
Mosteiros	
Porto Novo	
São Miguel	
São Domingos	
Sta. Cruz	
Tarrafal – Santiago	12
Paúl	
São Filipe	11
Maio	
Santa Catarina - Santiago	
Ribeira Brava -S. Nicolau	
Ribeira Grande – Santo Antão	10
Boavista	
Praia	
São Vicente	
Sal	

**4. Prioridade do Curso (PC) Licenciatura**

Áreas	Cursos	Pontos
Artes e expressões	Todos	13
Ciências do Mar	Engenharia de Máquinas Marítimas; Pilotagem; Engenharia de Sistema Electrónico Marítimos; Gestão dos Transportes Marítimos; Administração e Gestão de Negócios Portuários; Engenharia Naval; Administração Naval; Mecânica do Bordo; Técnica de Transformação do Pescado; Oceanografia	
Ciências da Terra/ Naturais	Meteorologia, Cartografia, Geodesia, Hidrologia Microbiologia, Bioquímica, Astronomia, Física;	
Ciências da Saúde	Medicina Psiquiatria e Psicologia Clínica Veterinária Obstetrícia Tecnologia Aplicada a Medicina Terapia da Fala e Ocupacional Audiologia Educação Especial e Reabilitação	13
Ciências Sociais e Aplicadas	Ciências Actuarias Gestão e Manutenção de Equipamentos Gestão de Transportes Marítimos e Aéreos Probabilidade e Estatística Finanças Fiscalidade Planeamento Regional e Urbano Ciências Políticas Psicologia e Ciências do Comportamento Relações Internacionais Antropologia	12
Engenharias e Tecnologias	Mecânica Eléctrica Química Eléctrica e telecomunicações Aeronáutica Tecnologia	
Ciências da Agricultura	Pesca, Horticultura, Ciências e Tecnologia dos alimentos, Economia Agrária; Aquacultura	10

**Pós-Graduação**

**1. Prioridade do Curso (PC)**

Áreas	Cursos	Pontos
Ciências da Agricultura	Aquacultura; Pesca; Ciências e Tecnologia dos Alimentos; Horticultura	10
Arquitectura	Urbanismo e Ordenamento; Desenho de Interiores; Transporte; Arquitetura Paisagista	12
Ciências da Saúde	Medicina; Psiquiatria e Psicologia Clínica e de Saúde; Veterinária; obstetrícia; Tecnologia Aplicada a medicina; Gestão Hospitalar; Radiologia; Terapia de Fala; Nutrição Humana e Qualidade Alimentar	13
Engenharias e Tecnologias	Engenharia Solar; Engenharia Renováveis e Engenharia e Ciências do Ambiente; Inovação/Empreendedorismo Tecnológico; Multimédia	
Geografia e Geologia	Topografia; Ciências do Meio Ambiente	12
Ciências Empresariais	Auditoria; Ciências Actuariárias; Comércio Internacional Gestão de Comércio e Negócios, Gestão de Transportes	
Ciências Humanas	Filosofia; Arqueologia; Artes e Músicas; Linguística Gestão Ambiental	

**2. Experiência Profissional**

Anos	Pontos
2 – 6	2
7 – 13	3
14 – 20	4
> 20	1

Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência, *Arnaldo Jorge Brito*

—————oŝo—————  
**CONSELHO SUPERIOR  
 DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

—————  
**Secretaria**

**Extracto da deliberação nº 33/2013** – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 17 de Julho

O Conselho Superior da Magistratura Judicial reunido em sessão extraordinária, aprovou o relatório final do júri do concurso de acesso à categoria de Juiz Conselheiro e homologou a lista como se segue:

Nº de Ordem	Nome
1.	Benfeito Mosso Ramos
2.	Anildo Martins
3.	Jaime Tavares Ferreira Miranda
4.	Maria Teresa Alves Évora Barros
5.	Maria de Fátima Coronel
6.	Manuel Alfredo Monteiro Semedo
7.	João da Cruz Gonçalves
8.	Sara Freire Rodrigues Boal
9.	Arlindo Almeida Medina
10.	Circe Açucena de Brito Neves
11.	Simão António Santos
12.	Maria das Dores Gomes

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Cidade da Praia, aos 18 de Julho de 2013. – O Secretário, *p/s. Joaquim Semedo.*

—————oŝo—————  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

—————  
**Direcção dos Serviços Administrativos  
 e Financeiros**

**Anúncio de concurso nº 24/2013**

Pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso abaixo indicado:

**Auditor Fiscalização Sucessiva (Pessoal do Tribunal de Contas em regime de contrato e funcionários da Administração Pública)**

Ordem entrada	Nome	Observação
1	Maria Elisângela Correia Ramos de Pina	
2	Francisco Neves Dias	
3	Suely Christinne Fonseca Leite	
4	Raul Jorge Rosa Gomes	
5	Luis António Ortet da Veiga	
6	Lourenço Ferreira Tavares	a) e b)
7	Filomeno Anes Tavares	a)
8	Josina Helena Lopes de Almeida Bettencourt	
9	Maria Patrícia de Fátima de Pina Rosa	a) e b)

a) Admitido condicionalmente por falta de apresentação de documento comprovativo que seja funcionário da administração pública;

b) Admitido condicionalmente por falta de atestado médico, registo criminal e autenticação documentos

Informa-se ainda que a prova de conhecimento realizar-se-á no dia 9 de Agosto de 2013, pelas 9 horas, na sede do TC.

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 30 de Julho de 2013. – A Directora, *Rosa Iolanda Fortes.*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto publicação de sociedade n° 325/2013:**

Certifica um registo de transmissão, resultante de divisão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada "AGEMAR – NAVEGAÇÃO E TRÁNSITO, LDA"..... 230

##### **Extracto publicação de sociedade n° 326/2013:**

Certifica um registo de aumento de capital da sociedade denominada "FCV – CABO VERDE, LDA"..... 230

##### **Extracto publicação de sociedade n° 327/2013:**

Certifica um registo de substituição e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada "NOVO BANCO, S.A."..... 231

##### **Extracto publicação de sociedade n° 328/2013:**

Certifica um registo de alteração de denominação, transmissões e unificação de quotas, nomeação da gerência e vinculação da sociedade comercial denominada "CARCENTER, LDA"..... 231

##### **Extracto publicação de sociedade n° 329/2013:**

Certifica um registo de constituição de uma sociedade comercial por quotas, denominada "OPTICA MÉDICA- ESPAÇO SAÚDE MAIS, LDA"..... 231

##### **Extracto publicação de sociedade n° 330/2013:**

Certifica um registo um registo de dissolução e encerramento da sociedade comercial denominada "A FONTE DO MAIO, LDA"..... 232

##### **Extracto publicação de sociedade n° 331/2013:**

Certifica um registo um registo de averbamento de alteração do pacto social da sociedade denominada "PARAÍSO TOURS, LDA"..... 232



**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:**

**Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:**

**Deliberação n.º 043/2013:**

Concede a empresa “BETAMINA – CONSTRUÇÕES E FISCALIZAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica.....233

**Deliberação n.º 0051/2013:**

Concede a empresa “MTCV - Instalações Técnicas, S.A.”, autorização para exercer a actividade nas especialidades, que indica..... 233

**Deliberação n.º 0061/2013:**

Concede a empresa “VILDA – Construção Civil, S.A.”, o alvará provisório para o exercício da actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades que indica..... 233

**P A R T E J**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**

**Extracto publicação de sociedade n.º 325/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissão, resultante de divisão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “AGEMAR – NAVEGAÇÃO E TRÁNSITO, LDA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 449/1996/07/31.

**CEDENTE:**

Nome: “MARMOD – TRANSPORTES MARÍTIMOS INTERMODAIS, LDA”.

Sede: Rua Cruzado Osberno, n.º 1D, Lisboa.

Nif: 503097632.

Matricula: 02877/1993/08/20.

QUOTA DIVIDIDA: 2.679.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 229.000\$00.

CESSIONÁRIA: TRANSINSULAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, S.A..

Sede: Edifício Gonçalves Zarco, Doca de Alcântara (lado Norte), Lisboa.

Nipe/Nif: 501532889.

QUOTA UNIFICADA: 2.321.00\$00 + 229.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 2.550.000\$00.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 5.000.000\$00

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 2.550.000\$00.

Titular: “TRANSINSULAR – TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, S.A.”.

QUOTA: 2.450.000\$00.

Titular: “MARMOD – TRANSPORTES MARÍTIMOS INTERMODAIS, LDA”

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 326/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade comercial por quotas denominada “FCV - CABO VERDE, LDA”, com sede em Meio de Achada Santo António - Cidade da Praia e o capital social de 25.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 694/1999/04/08.

MONTANTE DO AUMENTO: 25.000.000\$00, realizado por incorporação de reservas.

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 50.000.000\$00.

QUOTA: 47.500.000\$00.

Titular: “FCV - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA”.

QUOTA: 2.500.000\$00.

Titular: Fernando José Silva Veloso da Veiga.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 26 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 327/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de substituição e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “NOVO BANCO, S.A.”, com sede no Edifício Santo António, r/c e 1.º andar, Achada Santo António - Praia e o capital social de 600.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3116/2010/09/27.

**SUBSTITUIÇÃO:**

Nome: Dr. Tiago Cardoso Carballo Sequeira.

Cargo: Vogal - com funções de Presidente da Comissão Executiva, indicado pelo BPG.

**NOMEAÇÃO POR COOPTAÇÃO:**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Dr. Carlos Jorge Fernandes Moura.

Cargo: Administrador com funções executivas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Julho de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 328/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de denominação, transmissões e unificação de quotas, nomeação da gerência e vinculação da sociedade comercial denominada “CARCENTER, LDA”, com sede na Prainha, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20948/2012/04/04.

**CEDENTE**

Nome: José Faustino Penuela Baires.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Prainha- cidade da Praia.

Nif 162670605

QUOTATRANSMITIDA: 1.000.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Nuno Miguel de Lemos Duarte.

Estado Civil: Casado no regime de separação de bens com Rita Maria Abnim Quental Pereira Gonçalves Duarte.

Residência: Prainha- cidade da Praia.

Nif: 156072670

**CEDENTE:**

Nome: Juan Padron Marrero.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão geral cie bens com Matilde Padron Hernandez.

Residência: Prainha- cidade da Praia.

Nif: 162670877

QUOTA TRANSMITIDA: 3.000.000\$00.

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Nuno Miguel de Lemos Duarte, atrás identificado.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.000.000\$00 + 3.000.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00.

CLÁUSULAS ALTERADAS: 1.ª 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª, n.º 1.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

FIRMA: CÂRCENTER - Sociedade Unipessoal, Lda.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

**SÓCIO E QUOTA:**

QUOTA: 5.000.000\$00.

Titular: José Faustino Penuela Barres.

**GERÊNCIA:**

Nome: Nuno Miguel de Lemos Duarte.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Cora a assinatura do gerente, ou de um procurador,-coro poderes para prática de determinados actos ou categoria de actos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 2 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 329/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “OPTICA MÉDICA- ESPAÇO SAÚDE MAIS, LDA”.

SEDE: 1. Praça Alexandre Albuquerque, n.º 13, rés-do-chão, esquerdo- cidade da Praia.

2. Mediante decisão simples da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer parte do território nacional, bem como criar, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação e comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico, instrumentos de precisão em estabelecimentos especializados, actividades de prática médica de clinica geral, de clinica especializada, em ambulatório, actividades de medicina dentária e odontológica, laboratório de análises clínicas, outras actividades de saúde humana.

CAPITAL: 225.000\$00, realizado em dinheiro.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 62.500\$00.

TITULAR: Jaime Manuel Araújo de Oliveira.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Manuela de Araújo Mesquita.

Residência: Vila Nova de Famalicão.

Nif: 167232797.

QUOTA: 62.500\$00.

TITULAR: Paulo Jorge de Pinho Marques.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Olinda Amélia Miranda Cerqueira de Castro Pinho Marques.

Residência: Braga.

Nif: 167226550.

QUOTA: 62.500\$00.

TITULAR: Victor Manuel dos Santos Dias.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Ana Maria Domingues Barbosa Dias.

Residência: Ponte da Barca.

Nif: 167226800.

QUOTA: 62.500\$00.

TITULAR: Antero Pires Quinta.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Isabel Martins Cavaleiro Quinta.

Residência: São João da Madeira.

Nif: 167226711.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pelas assinaturas de dois gerentes ou pela de um mandatário ou procurador no limite dos respectivos poderes. Nos actos de mero expediente basta a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 2 de Agosto de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio

#### Extracto publicação de sociedade n.º 330/2013:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: CARLA MONTEIRO VARELA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da sociedade comercial denominada “A FONTE DO MAIO, LDA”, com sede na Vila de Porto Inglês, Ilha do Maio e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Maio, sob o número 07/2013/07/18.

FACTO INSCRITO: Dissolução e Encerramento.

MATRÍCULA: 07/2013/07/18- CANCELADA.

CAUSA: Deliberação de 25 de Junho de 2013.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 18 de Julho de 2013. – A Conservadora/Notária, *Carla Monteiro Varela*

### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

#### Extracto publicação de sociedade n.º 331/2013:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento de alteração dos artigos 3.º e 8.º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “PARAÍSO TOURS, LDA”, com sede social em Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina sob o número 259900125/1099420090929, de vinte e nove de Setembro de dois mil e nove, cujo capital social é de 5000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

#### ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL:

Aumento de capital social: Aumento de 5000.000\$00, (cinco milhões de escudos), perfazendo um total de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), totalmente realizado em dinheiro, correspondente a três quotas iguais, distribuídos da seguinte forma:

#### SÓCIOS E QUOTAS.

- 1) Ana Tatiana Barbosa Monteiro, com uma quota no valor nominal de 3.333.333\$00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três escudos), correspondente a 33,333% do capital social;
- 2) Eduardo Monteiro, com uma quota no valor nominal de 3.333.333\$00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três escudos), correspondente a 33,333% do capital social;
- 3) Willian Afonso Tonet, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ana Francisco Sérgio Tont, natural de Angola, residente em Luanda, com uma quota no valor nominal de 3.333.333\$00 (Três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos trinta e três escudos), correspondente a 33,333% do capital social;

#### GERÊNCIA

A gerência da sociedade e a sua representação, activo e passiva, em juízo dele, ficará a cargo do sócio-gerente.

O gerente fica dispensado de prestar caução e será ou não remunerado conforme for deliberação em assembleia geral.

A sociedade fica validamente obrigada pelas assinaturas dos três sócios, sendo um deles o gerente, ou pelo um mandatário ou procurador no limite dos respectivos poderes. Nos actos de mero expediente basta assinatura de um gerente.

Não é permitido ao gerente, procuradores ou mandatários da sociedade obrigar a mesma em assuntos estranhos aos negócios sociais, tais como, abonação, letras de favor semelhantes.

Está conforme o original.

Registado sob o n.º 6378/2013

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos 31 de Julho de 2013. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
E ECONOMIA MARÍTIMA

DELIBERAÇÃO Nº 0051/2013

Comissão de Avaliação de Empresas  
da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 043/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, conceder à empresa “BETAMINA – Construções e Fiscalização, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede social em Palmeira, Ilha do Sal, e registo comercial nº 13433201000118 - Sal, representada pelo Sócio Gerente, José Benvido Semedo Correia e Silva, residente em Murdeira, Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

**A- 1.ª Categoria (Edifícios e património construído)**

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 1 (30.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos) na classe 1 (30.000 contos)

**B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas)**

- 5ª Subcategoria (Obras de arte correntes) na classe 1 (30.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Calçamentos) na classe 1 (30.000 contos)

**C- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas)**

- 14ª Subcategoria (Instalações de apoio e sinalização em sistemas de transporte) na classe 1 (30.000 contos)

**D- 5ª Categoria (Outros trabalhos)**

- 1ª Subcategoria (Demolições) na classe 1 (30.000 contos)
- 2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 1 (30.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Reabilitações de elementos estruturais de betão) na classe 1 (30.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Armaduras para betão) na classe 1 (30.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 1 (30.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) na classe 1 (30.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI), Cidade da Praia, aos 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Julho de 2013, elevar a classe de 5 para 6 das seguintes autorizações anteriormente concedidas à empresa MTCV - Instalações Técnicas, S.A., com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº1833/050627 - Praia, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Idálio Pascoal Timóteo, residente na Cidade da Praia, passando as respectivas especialidades, adiante transcritas, a ter a classe indicada:

**A- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas):**

- 1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 2ª Subcategoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 3ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 7ª Subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 8ª Subcategoria (Sistema de extinção de incêndios, segurança e detecção), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 10ª Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 12ª Subcategoria (Redes de distribuição e instalações de gás), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 13ª Subcategoria (Redes de ar comprimido e vácuo), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 14ª Subcategoria (Instalações de apoio e sinalização em sistemas de transportes), na classe 6 (1.000.000 de contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do respectivo alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI), Cidade da Praia, aos 12 de Julho de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO Nº 0061/2013

Atendendo ao pedido da empresa portuguesa “VILDA – Construção Civil, S.A.”, com sede social na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bloco B - r/c 3510-094 Viseu - Portugal, representada pelo Sr. António Oscar Ferreira de Pinho, residente em Portugal, a Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 2 de Agosto de 2013, conceder-lhe, ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 4º do Decreto-Lei nº45/2010, de 11 de Outubro, o alvará provisório para o exercício da actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor das classes indicadas:

**A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)**

- (Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional) na classe 5 (500.000 contos)
- (Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de madeira) na classe 2 (50.000 contos)
- (Empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)
- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 5 (500.000 contos)
- 2ª Subcategoria (redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação), na classe 6 (1.000.000 de contos)
- 3ª Subcategoria (Estruturas de madeira), na classe 2 (50.000 contos)

- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 5 (500.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 2 (50.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 2 (50.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 2 (50.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Instalações sem qualificação específica) na classe 2 (50.000 contos)

**B- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas)**

- 1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) na classe 2 (50.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) na classe 2 (50.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) na classe 2 (50.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Redes de ar comprimido e vácuo) na classe 2 (50.000 contos)
- 15ª Subcategoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) na classe 2 (50.000 contos).

**C- 5ª Categoria (Outros trabalhos)**

- 1ª Subcategoria (Demolições) na classe 2 (50.000 contos)
- 2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 2 (50.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Reabilitação de elementos estruturais de betão) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Drenagem e tratamento de taludes) na classe 2 (50.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Armaduras para betão armado) na classe 3 (120.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 3 (120.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) na classe 2 (50.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias) na classe 2 (50.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do respectivo alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI), Cidade da Praia, aos 2 de Agosto de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**